

LEI nº 695/02

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito
Adicional Especial até a importância de R\$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais),
destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na aquisição de
Patrulha Mecanizada. Conforme contrato de repasse nº115.309-45/2000/MA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de
classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.011.1.029 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$1.650,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a
seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações
financeiras, referente ao contrato de repasse nº115.309-45/2000/MA/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, aos 28
de maio de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Dra. Elisa Dickel de Souza
Assessora Jurídica OAB 1.177/RO